Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0638/2013

Em 16 de abril de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 236/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos na via indicada, contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública sinalizada nos cruzamentos com placas R1 (pare), tendo em sua extensão, um longo trecho em curva, local não permitido a implantação de lombadas. Ademais, de acordo com o banco de dados da Secretaria, não há registro de acidentes graves no local.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB (G. 7.564/13)

16:18 24/04/2013 002816 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA